



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
 Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP  
 01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:  
 sp2regpub@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 09/03/2026, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). **Marcelo Benacchio**. Eu, Andrea Maria Talmaci Rosa, Assistente Judiciário, digitei.

**DESPACHO**

Processo nº: **0056393-33.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências**  
 Requerente: **RCPN e TN do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Benacchio**

Vistos,

1. Fls. 136/138: ciente do interesse do Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale Formoso, Município de Novo Horizonte, Dr. Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares, em assumir a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó.

Contudo, reputo inviável sua indicação haja vista a complexidade da função a ser exercida, certo que ambas as Serventias Extrajudiciais restam com considerável distância, fatos estes que não coadunam com a prestação do serviço de forma cotidiana, imprescindível à hipótese.

Inobstante, desde já, deixo consignado meus agradecimentos pelo interesse no auxílio a este Juízo Corregedor Permanente da Capital. Dê-se ciência por e-mail.

2. Fls. 141/146: ciente do interesse do Titular do Registro de Imóveis e Anexos de Santa Rita do Passa Quatro, Dr. Abraão Jesus de Souza, em assumir a interinidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó.

Todavia, reputo inviável sua indicação, vez que há inobservância das disposições constantes na deliberação de fls. 132/133 (titulares de mesma especificidade técnica).

Inobstante, desde já, deixo consignado meus agradecimentos pelo interesse no auxílio a este Juízo Corregedor Permanente da Capital. Dê-se ciência por e-mail.

3. Diante do supra exposto, determino à z. Serventia Judicial:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP  
 01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:  
 sp2regpub@tjsp.jus.br

i. oficie-se, novamente, via e-mail, às serventias da Comarca da Capital, a fim de que seus Titulares manifestem eventual interesse, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, em assumir imediatamente a interinidade da mencionada unidade vaga, consignando-se expressamente que o silêncio será interpretado como falta de interesse. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3 do Capítulo XIV).

ii. oficie-se ao CNB-SP, à ARPEN e ao Colégio Notarial, por e-mail, para que verifiquem o interesse dos Titulares, de mesma especificidade técnica, das Comarcas de São Paulo, em assumirem a interinidade da delegação vaga em comento imediatamente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3 do Capítulo XIV).

iii. publique-se o competente Edital no DJE, para que verifiquem o interesse dos Titulares, em assumirem imediatamente a interinidade da supramencionada delegação vaga, no mesmo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias. Eventual interessado deverá encaminhar sua manifestação formal, bem como o Termo de Declaração publicado no DJE em 14/12/2018, pág. 10 (Normas do Extrajudicial – item 11.3 do Capítulo XIV).

Ressalte-se que a Corregedoria Permanente desta 2º Vara de Registros Públicos não transmitirá informações de cunho financeiro ou fiscal, ou qualquer outra informação que se possa reputar sigilosa e interna da unidade vaga, aos eventuais interessados na assunção da interinidade.

Disponibilizado o Edital, encaminhe-se-o à ECGJ para a publicação no Portal do Extrajudicial, bem como para o pertinente encaminhamento às entidades de classe dos serviços extrajudiciais.

Com a vinda das manifestações, ou certificado o transcurso do prazo *in albis*, voltem conclusos para as deliberações pertinentes. Atente-se a z. Serventia judicial aos prazos constantes na manifestação da ECGJ.

Consigno à Sra. Interina que a mesma continua respondendo administrativamente e financeiramente pela Unidade até a designação de novo interino.

4. Esclareça a Sra. Interina se, acaso inexistam Titulares aptos à assumirem a interinidade, se a mesma possui interesse na permanência da interinidade.

5. Com cópias das fls. 132/133 e 136/147, oficie-se à Egrégia Corregedoria



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2207. (11) 3538-9497, Centro - CEP

01501-000, Fone: (11) 3538-9245, São Paulo-SP - E-mail:

sp2regpub@tjsp.jus.br

Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício.

6. Ciência à Sra. Interina.
7. Cumpra-se com presteza.

São Paulo, 13 de março de 2026.